



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 130 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 133 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 134 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 130 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o processamento de vistas da documentação de despesa e receita da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 54 da lei Orgânica do Tribunal dos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando que as contas públicas relativa ao exercício de 2016, estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal, respeitando o que dispõe o art. 54, parágrafo único da lei Complementar nº 006/91 – Lei Orgânica do TCM/Ba;

Considerando a necessidade de fixar regras claras para o período de disponibilidade das contas públicas, tendo em vista a Recomendação nº 001/2005, na Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando a obrigação legal da Prefeitura Municipal de guardar e garantir a integridade da documentação referente a prestação de contas do exercício de 2016;

Considerando a necessidade de disciplinar o período de disponibilidade das contas públicas, assegurando a todos os interessados o direito de vistas à documentação referente a receita e despesa do exercício de 2016 e;

Considerando a necessidade de garantir aos interessados a tranquilidade e o conforto necessário para análise desta documentação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído procedimento para que os interessados possam ter vistas da documentação garantindo o direito a todos os cidadãos e assegurando a integridade da documentação sob a guarda da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, que reger-se-á da forma dos dispositivos que seguem.

Art. 2º - Os interessados deverão preencher, datar, e assinar o formulário segundo modelo anexo, que se encontra a disposição dos mesmos na sede da Prefeitura indicando o nome, CPF, RG e endereço do requerente.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Parágrafo Único – cada interessado, querendo, poderá indicar um único acompanhante para auxiliá-lo na análise da documentação, desde que o mesmo seja Advogado inscrito na OAB ou residente no município de Manoel Vitorino.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal agendará uma data e período, não inferior a 02 (duas) horas, para análise da documentação, no horário normal de atendimento ao público, segundo a ordem de entrega dos requerimentos.

Art. 4º - Se o período reservado pela Prefeitura não for suficiente para análise da documentação, o interessado poderá fazer novo requerimento, que será agendado seguindo a ordem de protocolo.

Art. 5º - A Administração terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para agendar a data de análise da documentação, ressalvada a hipótese de não existir data nesse período, em virtude de marcações previamente realizadas.

Art. 6º - Na análise da documentação, os interessados deverão estar sempre, necessariamente, acompanhados de um servidor da Prefeitura previamente designado para esse mister.

Art. 7º - Fica reservada a sala da Secretaria de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, para que os interessados possam ter vistas da documentação com a tranquilidade necessária, ficando o seu acesso restrito e permitido apenas aos funcionários da Prefeitura, sendo um servidor da casa e ao requerente e acompanhante agendados para o período, salvo motivos de força maior.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Vitorino-Bahia, 03 de abril de 2017.

HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 133 /2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Sra. MORENA FERREIRA, para o cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Saúde, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Heleno Viriato de Alencar Vilar
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 134 /2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Sra. CAROLINE MEIRA OLIVEIRA, para o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Heleno Viriato de Alencar Vilar
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
 GOVERNO MUNICIPAL
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	002/2017

Objeto	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes diversos, objetivando atender as necessidades das secretarias deste Município.
--------	---

O Prefeito Municipal de M. Vitorino, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Homologar o Processo Licitatório, em referência que já fora anteriormente adjudicado conforme ata de fls.

Empresa vencedora:

Razão Social: COOPVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES

CNPJ: 17.391.886/0001-44

Endereço: Av. Alírio Sales, nº 19, lote J, QD 10, lot. Parque Candeias, Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.028-080

Proposta Final: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

M. Vitorino – Bahia, 03 de abril de 2017

Heleno Viriato de Alencar Vilar
 Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000 – M. Vitorino
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146